



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 596/2009

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO NETO NUNES, PARA
TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO DE
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede-se licença ao **Deputado Neto Nunes**, para tratar de interesse particular, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **1º de outubro de 2009**, em conformidade com o art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO - PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO - 2º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE - 3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT - 4º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o publicado no diário Oficial de 08/10/2009.